



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone (18) 3694-8900 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP

**LEI Nº 1009/13 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.013.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para aquisição de equipamentos, cuja classificação é a seguinte:

|                        |                                    |                                |
|------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Órgão.....:            | 02                                 | PODER EXECUTIVO                |
| Unidade Orçamentária:  | 02.06                              | D M Obras e Serviços Públicos  |
| UNIDADE EXECUTORA....: | 02.06.01                           | Setor Obras e Serviços Urbanos |
| 15                     | Urbanismo                          |                                |
| 15452                  | Serviços Urbanos                   |                                |
| 154520007              | Infraestrutura em Urbanismo        |                                |
| 154520007.1.002000     | Equipamentos e Material Permanente |                                |
| 4.4.90.52.00.00.00     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |                                |
| 0209                   |                                    | R\$ 2.000,00                   |

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da dotação do orçamento vigente:

|                        |                  |                                |
|------------------------|------------------|--------------------------------|
| Órgão.....:            | 02               | PODER EXECUTIVO                |
| Unidade Orçamentária:  | 02.06            | D M Obras e Serviços Públicos  |
| UNIDADE EXECUTORA....: | 02.06.01         | Setor Obras e Serviços Urbanos |
| 15                     | Urbanismo        |                                |
| 15452                  | Serviços Urbanos |                                |

APARECIDO JUAREZ MENDONÇA  
Responsável pelo Expediente